



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a composição das Comissões de Heteroidentificação e Recursal da FDRP/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - As Comissões de Heteroidentificação e Recursal deverão realizar os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes por ação afirmativa nos concursos públicos ou processos seletivos voltados ao provimento de cargos docentes da FDRP/USP e vagas para aluno(a) especial e/ou vagas para aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), com base na Portaria PRIP nº 22, de 25/7/2023 e na Deliberação FDRP nº 003, de 13 de setembro de 2024.

§ 1º - O prazo para análise dos documentos será de 5 dias, para ambas as Comissões.

§ 2º - O resultado da análise deve ser remetido à Assistência Acadêmica, por meio de documento formal, para publicização na página de concursos e comunicação ao candidato.

Artigo 2º - As Comissões de Heteroidentificação e Recursal terão mandato coincidente com o da Direção da FDRP/USP, podendo haver reconduções.

Artigo 3º - A Comissão de Heteroidentificação será assim composta:

Titulares:

Prof. Dr. Fredson Sado Oliveira Carneiro (FDRP/USP);

Profa. Dra. Kelly Graziani Giacchero Vedana (EERP/USP);

FDRP/ATAc

página 1 | 2

Av. Bandeirantes, 3900 Campus da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

Servidor Rogério Rodrigues Neto (FDRP/USP).

Suplentes:

Prof. Dr. Luiz Carlos Garcia (FDRP/USP);

Profa. Dra. Roseli da Silva (FEARP/USP);

Servidor Danilo Gomes Mochiute (FDRP/USP).

Artigo 4º - A Comissão Recursal será assim composta:

Titulares:

Prof. Dr. Camilo Zufelato (FDRP/USP);

Prof. Dr. Átila Alexandre Trapé (EEFERP/USP);

Servidora Cristiana Silveira Franco (FDRP/USP).

Suplentes:

Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro (FDRP/USP);

Prof. Dr. Zeki Naal (FCFRP);

Acadêmica Marina dos Santos Martins Camargo (FDRP/USP).

Artigo 5º - As Comissões de Heteroidentificação e Recursal deverão seguir as normativas em vigor estabelecidas pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 18 de setembro de
2024.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor